

1º VICE PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO VP1 - 01/2024-DD2G

Dispõe sobre o procedimento para obtenção de informações sobre processos sigilosos no balcão da Diretoria de Distribuição do 2º Grau.

O 1º Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador **JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 85, XI e XII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 85, XI e XII do RITJBA para superintender e presidir, no segundo grau, a distribuição dos feitos e tornar efetiva a adoção do sistema de distribuição eletrônica, editando atos necessários à rotina de trabalhos;

CONSIDERANDO que, em inspeção de rotina, a Diretoria de Distribuição do 2º Grau identificou a necessidade de adequação do procedimento para prestação de informações sobre processos sigilosos a partes, advogados e membros do Ministério Público diretamente no balcão do setor, através de telefone ou de e-mail;

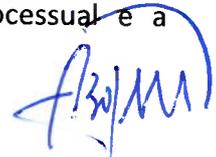
CONSIDERANDO que a Diretoria de Distribuição do 2º Grau não possui atribuições para prestar tais informações sem a autorização expressa do Relator;

CONSIDERANDO que, atualmente, não há orientação expressa aos servidores da DD2G acerca do procedimento a ser adotado em casos de necessidade de prestação de informações ao público sobre processos gravados em quaisquer níveis de sigilo de justiça ou de sigilo:

RESOLVE:

Artigo 1º Os servidores que atendem no balcão, telefone ou e-mail da Diretoria de Distribuição do 2º Grau, ao serem questionados a prestar informações sobre processos em sigilo de justiça, sigilosos, ainda que apenas em relação a sua existência, deverão solicitar que os advogados, partes e membros do Ministério Público formalizem o pedido através do e-mail institucional distribuicao2grau@tjba.jus.br, não devendo informar quaisquer outros dados.

Artigo 2º Após a formalização por e-mail, o Diretor da Distribuição de 2º Grau comunicará ao Relator do processo, que decidirá sobre as informações que poderão ser prestadas às partes, advogados e membros do Ministério Público, de forma a garantir o sigilo processual e a privacidade dos envolvidos.



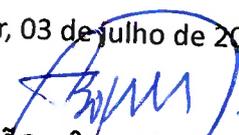
1º VICE PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º Dê-se ciência desta Ordem de Serviço, por ofício circular, aos Desembargadores e seus Gabinetes e Juízes Substitutos de 2º Grau.

Artigo 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local adequado para conhecimento dos servidores da DD2G.

Salvador, 03 de julho de 2024


Desembargador **JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS**
1º VICE-PRESIDENTE

GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560, Sala 320-Sul, Telefone (71) 3372-5110/5112.

www.tjba.jus.br/primeiravice